LEI Nº 4.494, de 23 de agosto de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através das disposições contidas na Lei 8.666/93 e, mediante prévia avaliação, o imóvel de propriedade do Município, a seguir transcrito:

IMÓVEL: Um terreno urbano com área de 4.000,00m², sem benfeitorias, situado no Bairro Quilombo, município de São Sebastião do Caí-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: partindo do vértice situado na divisa da propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula n° 5.964, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e a área do cemitério municipal, no sentido oeste-leste, inflete um ângulo 105°29'59", na extensão de 86,14 metros, divide pela frente, ao NORTE, com a área do cemitério municipal; ao SUDESTE, seguindo na direção nordeste-sudoeste, inflete um ângulo 62°32'20", na extensão de 66,66 metros, divide com propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula n° 5.964, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao SUL, seguindo na direção leste-oeste, onde inflete um ângulo de 101°49'45", na extensão de 69,19 metros, divide com propriedade de José Raimundo Volkveis (Matrícula n° 16.123 e 16.124, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); seguindo, ao OESTE, na direção sul-norte, inflete um ângulo de 90°07'57", na extensão de 42,04 metros, divide com propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula n° 5.964, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), até encontrar o ponto de partida. Imóvel matriculado sob o n° 34.084 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS. Imóvel avaliado em R$ 124.960,00 (cento e vinte quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.